

# CAPÍTULO 13

## ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR

Aline Daniele Hoepers

### RESUMO

Este estudo se propõe a apresentar discussões, a partir de um enfoque teórico-reflexivo, sobre a atuação da Psicologia em casos de violência sexual intrafamiliar contra crianças pertencentes a famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Inicialmente, expõe-se elementos conceituais sobre o tema violência sexual infantil e sobre a inserção da Psicologia em contextos de atuação frente a situações de abuso sexual intrafamiliar. Enquanto recurso metodológico, realizou-se levantamento bibliográfico sobre o tema nas plataformas *Scientific Electronic Library Online* e Portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia. A presença incipiente de estudos publicados com o enfoque temático pretendido é um dado importante que aponta para a necessidade de novas pesquisas sobre violência sexual infantil em interface com aspectos estruturais que performam a complexidade deste problema social e multifacetado. Dentre os estudos encontrados, restou evidente a indispensabilidade de se considerar marcadores sociais, como classe, nas análises sobre violência sexual intrafamiliar infantil, inclusive articulado com outros eixos que congregam sistemas de opressão, como raça, gênero e idade. Concluiu-se que a Psicologia pouco tem se debruçado, no campo da pesquisa científica, ao tema em pauta, o que também pode refletir o que tem se dado no exercício cotidiano de trabalho, demandando a construção de concepções e práticas que reconheçam criticamente os atravessamentos que integram as demandas psicossociais de seu campo de atuação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência sexual. Crianças. Psicologia. Pobreza.

### 1. INTRODUÇÃO

Esta produção se volta, fundamentalmente, à temática do exercício profissional da Psicologia junto a casos de violência sexual intrafamiliar infantil, com destaque para as famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

As estatísticas, a mídia e a realidade cotidiana explicitam que este tipo de violação pode atingir crianças de quaisquer classes sociais, porém os impactos vividos por elas são singulares a depender de sua inserção no mundo, atravessada pelos marcadores sociais de classe e outros, como raça, gênero e idade. Por marcadores sociais da diferença (BRAH, 2006) compreende-se os lugares de pertencimento social dos sujeitos, como gênero, sexualidade, geração, raça, etnia e classe. Eles são tomados, do ponto de vista histórico e social, num complexo de hierarquias, que cooperam com a produção ou o aprofundamento de desigualdades diversas.

O enfoque dado, neste estudo, às crianças em situações de pobreza tem como propósito abordá-la como uma dimensão que não se limita à deficiência de renda, mas se refere a uma condição de vida marcada por complexas maneiras de privação. Tal como salientam Ximenes *et al.* (2015), a pobreza é um fenômeno que integra elementos não apenas materiais, mas também simbólicos, ideológicos, psicológicos e culturais. Distintamente de uma leitura

hegemônica que a conceitua como falta ou precariedade de renda e consumo, as autoras propõem que seja compreendida como fenômeno multidimensional, que provoca ou aprofunda privação de liberdade básica de viver e sobreviver, de equidade de gênero-raça-classe, de segurança e de acesso a serviços públicos.

Logo, posicionar a dimensão da pobreza em interface com a configuração da violência sexual intrafamiliar infantil não tem como propósito criar uma linha explicativa unidirecional da primeira em direção à segunda, mas sim inserir a pobreza em sua complexidade, não como limitação econômica estanque, mas como situação constituída por fatores que reduz possibilidades de acesso e intensifica desigualdades variadas. Ao abrir espaço para o olhar multifatorial, compreende-se que outras dimensões, como raça e gênero, passam a figurar como, também, indispensáveis em discussões como esta, abrindo caminhos para outras pesquisas.

Diante disso, lançam-se as seguintes questões problemáticas. Como a Psicologia pode colaborar para a compreensão e o enfrentamento das violências sexuais vividas por crianças em sua realidade familiar? De quais formas crianças socioeconomicamente vulneráveis estão sendo tratadas pelas políticas públicas quando têm seus direitos violados e como é que a Psicologia tem se posicionado nestes campos de atuação? Como a Psicologia, em interface com outras áreas, pode colaborar com o enfrentamento deste problema que tem, ainda, violado sistematicamente a infância?

Partindo dessas inquietações, o objetivo fundamental deste estudo é compreender, a partir das publicações científicas disponíveis, como tem se dado a atuação da Psicologia, na realidade brasileira, junto a crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar pertencentes a famílias em condição de vulnerabilidade social.

As justificativas sociais e científicas da escolha do tema se voltam, especialmente, ao desejo de dar luz a uma problemática que costumeiramente se manter marginalizada. Dar destaque ao estudo da atuação psicológica junto aos casos de abuso sexual intrafamiliar em contextos socioeconomicamente vulneráveis dimensiona-se como posicionamento ético-político e compromisso social da Psicologia. Se é princípio fundamental da ciência e profissão, tal como prevê o próprio Código de Ética Profissional do Psicólogo (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005), a atuação pautada na promoção dos direitos humanos e na eliminação de quaisquer formas de opressão e violência a partir de uma perspectiva crítica e fundamentada em responsabilidade social, concebe-se que posicionar a Psicologia de modo a

colaborar com a compreensão e o enfrentamento do problema em questão é deslocamento necessário à construção crítica da ciência e prática psicológica.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Abuso sexual infantil: aspectos conceituais**

A criança é considerada no ordenamento jurídico em vigência, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), como sujeito de direitos, pessoa em situação de desenvolvimento, a quem a sociedade, a família e o Estado devem ofertar proteção integral. Em que pese os avanços legais e sociais obtidos historicamente no que tange aos direitos de crianças e adolescentes, no plano concreto, elas/es são alvos recorrentes de violações de direitos humanos.

Tal como salienta o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2020), as diretrizes das políticas existentes no cenário brasileiro, voltadas à infância, compõem um amplo marco legal nacional e internacional, dentre os quais se destacam: “a Convenção sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes (CDC) de 1989, a Constituição Federal (CF) de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA) de 1990” (p. 9). Apesar dessas conquistas, na vida concreta, as vidas de crianças e adolescentes seguem sendo alvos de privações, violações, abusos, violências e mortes. Esse crítico cenário convoca a Psicologia a refletir sobre a necessidade de fortalecer as ações de promoção, proteção e defesa dos direitos deste grupo nos mais diversos espaços de convivência.

Dentre as inúmeras formas de violências cometidas contra crianças, a violência sexual é, pois, uma delas, que se caracteriza como uma das mais graves formas de violações dos direitos humanos e pode se expressar como abuso sexual, exploração sexual, pornografia, turismo sexual, etc. (CFP, 2020).

O conceito de violência sexual infantil abordado pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013), afirma-a como “todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e ao adolescente vítimas” (p. 22). Na mesma direção, Gonçalves (2011) conceitua que, dentre as inúmeras formas de violência, a violência sexual é todo ato ou jogo sexual, que envolva ou não contato físico, cujo autor da violência está em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou o/a adolescente, com o objetivo de estimulá-la/o sexualmente ou utilizá-la/a para obter satisfação sexual.

Em consonância, o Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; INSTITUTO ALANA, 2020) descreve a violência sexual infantojuvenil como “uma grave violação de direitos que atinge a dignidade humana e a integridade física e mental das vítimas” (p. 14). O material aponta que o problema é recorrente no mundo todo e revela a objetificação de crianças e adolescente, a adultização precoce e as desigualdades de gênero. Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo, que provoca marcas profundas e se relaciona a fatores culturais, sociais e econômicos.

A propósito, Sanderson (2005) caracteriza a violência sexual contra crianças: como um fenômeno de natureza social, influenciado pela cultura e pelo tempo histórico. Aponta que ela: inclui tanto comportamentos de contato quanto de não-contato; integra um conjunto de outros abusos, podendo surgir relacionado a eles; diz respeito a atos que visam a forçar ou estimular uma criança a participar de atividades sexuais; pode ser empregado por quaisquer pessoas, sejam elas familiares, conhecidos ou desconhecidos; há uma desigualdade entre a pessoa que abusa e a criança: de idade, de tamanho e/ou de poder; e é um fenômeno rotineiramente encoberto, visto que se estima que apenas 10% dos casos sejam denunciados. Fato é que

a violência sexual muitas vezes perpetua-se encoberta por pactos silenciosos, frequentemente responsáveis pela manutenção de situações violadoras de direitos humanos para inúmeras crianças e adolescentes brasileiros. O que torna urgente e necessário dimensionar melhor essa realidade, especialmente acerca da violência doméstica e sexual, que ainda permanece oculta na esfera do privado. Ao entender as situações de violência sexual – a que são submetidas crianças e adolescentes como uma questão social, cultural, econômica e política, faz-se necessário ampliar concepções e formas sociais de enfrentá-la, na medida em que há uma tendência a sua naturalização (CFP, 2020, p. 17).

Quanto a este risco relativo à banalização da violência, Gonçalves (2011) já havia assinalado que, de fato, a violência é tão usual e cotidiana que passa por um fenômeno supostamente natural, quando não é natural, mas construído e perpetuado socialmente. A autora pondera que, vivendo cotidianamente em meio ao abuso de poder contra crianças, anula-se o estranhamento quanto às violações decorrentes destas situações. Lembra, ainda, que os indícios de violência não são taxativos, o que demanda um olhar cuidadoso e circunstanciado pelas equipes multiprofissionais que atendem crianças e famílias com suspeita de violências sexuais.

Sanderson (2005) também destaca, quanto aos sinais da violência, que nem todas as crianças verbalizam o abuso sofrido, mas passam frequentemente a demonstrar indícios, aos quais os pais e professores devem estar atentos. Lembra que nenhum sinal ou sintoma isoladamente pode ser conclusivo sobre o abuso, devendo ser analisados dentro do contexto

mais amplo da criança e da família. Podem ser emocionais, interpessoais, comportamentais, cognitivos, físicos e/ou sexuais.

A respeito dos efeitos da violência sexual, Gonçalves (2011) comenta que “embora seja difícil determinar o impacto preciso que a violência vai produzir sobre a criança, sabe-se que ele depende de um conjunto de circunstâncias” (p. 301), como a natureza da violência, as características da criança, a relação entre vítima e agressor, a existência ou não de rede de apoio familiar e social, dentre outras.

De modo semelhante, Rovinski e Pelisoli (2019) apontam que os danos variam de acordo com um conjunto de características da vítima, como idade, sexo, funcionamento psicológico, antecedentes psicopatológicos, recursos de enfrentamento, etc., somadas a fatores relacionados a própria violência, como gravidade, duração, cronicidade, relação com o autor, uso de outras formas de violência, etc., além das reações posteriores do contexto social da vítima, que poderá ou não se colocar como rede de apoio.

As discussões tecidas nesta subseção, embora tenham como propósito se configurar enquanto breve resgate conceitual da violência sexual infantil, já dimensionam a reflexão sobre o tema diante da complexidade que o envolve, convocando a Psicologia a se implicar com o assunto de forma crítica, com atenção particular ao contexto doméstico, no qual este problema histórico-social tende a se perpetuar de forma silenciosa e duradoura, tal como será discutido a seguir.

### **2.1.1 Família, (des)proteção e a atuação da Psicologia**

O mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) expõe aumento da taxa de violência sexual no último ano na realidade brasileira e explicita que, dentre as vítimas, a maioria (mais de 60%) são crianças. À semelhança de outras estatísticas oficiais, revela que, em quase 80% dos casos, os autores das violências são pessoas conhecidas, em sua maioria familiares.

Neves *et al.* (2010) destacam que o abuso sexual, a depender da relação estabelecida pela criança ou adolescente com o autor da violência, pode ser considerado intrafamiliar ou extrafamiliar. O primeiro decorre de relação com membro da família de origem ou extensa, enquanto o segundo decorre de relação com membro da comunidade ou quando figura ausência prévia de qualquer vinculação.

Lançando o olhar especificamente para a violência sexual intrafamiliar, que é foco deste trabalho, o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2020, p. 58), discute que, historicamente,

“situações de violência intrafamiliar, em especial violência sexual, não eram foco de intervenções externas e estiveram restritas ao âmbito familiar. Envoltas de silêncio, eram compreendidas como privadas”. Em razão deste ocultamento e subsequente naturalização, muitas situações de violência não foram (ou não são, ainda) denunciadas. Entretanto, infelizmente, os casos de violência intrafamiliar são extremamente comuns, sendo que os dados registrados em estatísticas oficiais são apenas o que chega a ser de fato denunciado e/ou notificado.

Rovinski e Pelisoli (2019) argumentam que o abuso sexual intrafamiliar se destaca como o mais comum quando comparado com aquele perpetrado por pessoas de fora da família ou do convívio da criança. Os principais autores das violências são, portanto, pais, padrastos e tios, enquanto as principais vítimas são meninas. Este é um problema altamente complexo e difícil de ser identificado, especialmente porque a violência intrafamiliar recorrentemente envolve a manutenção de um segredo, que tende a perpetuar a violência por maior tempo e a revelação do abuso, quando ocorre, costuma gerar uma crise familiar.

Gabel (1998) já havia pontuado que a dinâmica do abuso intrafamiliar é extremamente grave, por inúmeras razões, dentre as quais pode-se destacar: há uma transgressão dos limites físicos-subjetivos da criança; ocorre a manutenção de um segredo que perpetua a desproteção da vítima e, se rompido, gera uma crise profunda na família como um todo; e se estabelece em muitas circunstâncias uma habitual cumplicidade consciente e/ou convivência inconsciente por outros membros da família, que deveriam estar ofertando proteção à criança violada.

Diante deste complexo quadro, cabe a Psicologia atuar de forma ética e comprometida com a garantia dos direitos das crianças, colaborando com o enfrentamento de toda e qualquer forma de violação. Rovinski e Pelisoli (2019) comentam que “o trabalho do psicólogo no atendimento a vítimas de violência sexual, principalmente quando estas são crianças e adolescentes, traz enormes desafios, tanto no que diz respeito aos procedimentos técnicos que devem ser realizados como no que tange à ética que se estabelece nessa relação” (p. 11).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2020) bem assinala que, em meio a atual configuração plural da ciência e profissão, a Psicologia compreende a violência sexual contra a criança e a/o adolescente por meio de diversas abordagens teóricas, e vem desenvolvendo uma série de técnicas e práticas de avaliação, intervenção e cuidado. Isso reflete sua inserção em diversos âmbitos públicos e privados, abarcando inúmeros serviços como: saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça. Seja onde for, “o que não se pode

olvidar é que, independentemente do campo de atuação, a Psicologia possui compromisso social e cada profissional tem o compromisso ético de fazer valer esse pacto coletivo” (CFP, 2020, p. 33).

Segundo o referido material (CFP, 2020), no âmbito da justiça, as práticas psicológicas junto aos casos de violência sexual infantil ocorrem preponderantemente com enfoque avaliativo, dada a interface com a área criminal, ou mesmo quando a atuação se dá em varas de infância, a finalidade central é subsidiar decisões judiciais, através de avaliações técnicas. Inclusive, conforme Pelisoli e Dell’Aglia (2015), a avaliação psicológica em situações de abuso sexual tem sido cada vez mais demandado por setores como a Justiça. Realizar este trabalho exige um exercício profissional baseado em recursos e fundamentos científicos, assim como, recorrentemente, novos estudos e aperfeiçoamento das técnicas.

Já os profissionais inseridos nas políticas públicas municipais, segundo o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2020), assim como em outros serviços efetuados por organizações não governamentais e universidades, voltam-se aos fazeres de natureza interventiva e/ou protetiva, por meio dos quais as ações costumam focar (ou deveriam focar) em estratégias que visam a proteção e a prevenção de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. O órgão ainda pondera que

Vemos crescente número de estudos relacionados às práticas profissionais em situações de violência sexual, sobretudo nos contextos jurídico e clínico. Em contrapartida, a correlação dos aspectos técnicos e éticos às diretrizes e bases legais das políticas públicas em que a Psicologia está inserida tem sido menos explorada. É imperativo que qualquer prática profissional esteja não apenas atenta ao estado da arte da ciência psicológica como também às diretrizes, às bases legais e aos preceitos éticos da profissão (CFP, 2020, p. 36-37).

Indispensável, também, salientar, segundo a mesma fonte, que, em razão da complexidade do problema, não há como pensar os impactos da violência como problemática limitada ao campo da Psicologia. O trabalho deve ser interdisciplinar e intersetorial de modo a acolher toda a multidimensionalidade, que envolve sofrimento psíquico, mas também outras demandas de ordem psicossocial, pedagógica, jurídica e de saúde. Os profissionais devem intervir de maneira articulada, a partir de sua especialidade, com vistas a um objetivo comum, que é oferecer atendimento qualificado e especializado que compreenda os sujeitos em suas múltiplas dimensões.

O cotidiano do exercício profissional frente a esta problemática ainda integra inúmeros desafios, tal como destaca o estudo elaborado por Neves *et al.* (2010). As famílias em geral estão fragilizadas, as crianças amedrontadas e os profissionais rotineiramente com pouca

qualificação e recursos para atuar frente a questões tão singulares. Em que pesem os avanços no plano legal, ainda se faz necessário o devido investimento estatal e uma efetiva articulação da rede de proteção de modo dinâmico e implicado com a garantia dos direitos infantojuvenis.

### 3. METODOLOGIA

Este estudo assume uma perspectiva teórico-metodológica de natureza crítica e qualitativa, alinhada aos pressupostos da Psicologia Social, tomando a construção do conhecimento como ação social e intervenção no mundo. Como bem ressaltam Euzébios Filho e Gradella Júnior (2020, p. 94), “um projeto de Psicologia Crítica pressupõe um projeto de sociedade que considera necessário algum nível de transformação social”.

Rumo ao objetivo fundamental proposto e já apresentado, elegeu-se, como método de investigação, levantamento bibliográfico da produção científica relativa à atuação psicológica brasileira, nos mais diversos campos, que vem sendo realizada especificamente junto a crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar pertencentes a famílias socioeconomicamente vulneráveis. Parte-se do entendimento de que

mesmo pesquisas que têm documentos como fonte de informação podem ser consideradas como intervenção na medida em que produzem conhecimentos que modificam ou podem vir a modificar o modo como determinada situação é lida/percebida/enunciada. Seus resultados, uma vez tornados públicos, apresentam-se como dispositivos a deflagrar diálogos e intervenções outras, a modificar as relações que as pessoas com esta estabelecem (ZANELLA, 2013, p. 161-162).

Com esse compromisso, para efetuar o pretendido, utilizou-se as plataformas de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC), buscando localizar estudos completos em língua portuguesa que têm discutido o tema em questão, acima mencionado.

Empregou-se, em ambas as plataformas, as seguintes palavras-chave, articuladas em grupos de três ou quatro termos em cada busca: violência sexual (e sinônimos, como abuso sexual e violência intrafamiliar); criança (e suas variações crianças e infantil); Psicologia (e a derivação atuação psicológica); famílias em situação de pobreza (e sinônimos, como famílias socioeconomicamente vulneráveis e famílias pobres). A seguir, são apresentados e discutidos os conteúdos levantados.

### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

As buscas efetuadas tanto na plataforma SciELO quanto na plataforma PePSIC não alcançaram nenhum estudo, quando houve o emprego da palavra-chave “famílias em condição

de pobreza” ou seus sinônimos, articulada aos demais descritores. Quando retirada e mantida apenas as demais palavras-chaves associadas, 26 estudos foram encontrados na SciELO e 17 estudos na PePSIC.

Diante deste levantamento inicial, operou-se a seleção e análise do material, tomando-se como critérios de inclusão: ser artigo completo em língua portuguesa; não ser estudo repetido nas plataformas; tratar da atuação da Psicologia junto a casos de violência sexual intrafamiliar; e abordar direta ou indiretamente as situações que envolvem famílias em condição de pobreza e/ou trabalhar com o marcador social de classe. No total, 4 artigos foram localizados, os quais foram eleitos para compor as discussões seguintes.

Em linhas gerais, os dados acima apontados já sugerem que os estudos no campo da Psicologia sobre violência sexual intrafamiliar infantil tendem a não abordar a dimensão da pobreza e seus efeitos de privação. Quando há abordagem da dimensão classe social, figura frequentemente no âmbito da fundamentação teórica dos estudos, em alusão ao fato de esta forma de violação infantil ocorrer em famílias de quaisquer classes sociais, tal como ocorreu em dois dos estudos levantados (BARBOSA; PEGORADO, 2008; AMORIM *et al.*, 2021), não havendo um aprofundamento sobre especificidades de como o problema acomete realidades sociais tão diversas, possivelmente por não ser objeto focal dos estudos encontrados. Identificou-se, por conseguinte, outros dois estudos que abordam a temática de forma mais detalhada, os quais são apresentados a seguir.

A pesquisa de Habigzang *et al.* (2005) mapeou os fatores de risco para abuso sexual intrafamiliar em processos jurídicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul por violência sexual, no período entre 1992 e 1998. Na discussão dos resultados, ao caracterizarem as famílias que emergiram no material levantado, discorrem que, entre os principais fatores de risco, destaca-se a presença de desemprego, dificuldades econômicas, dentre outros fatores psicossociais. Salientam, todavia, que “embora o desemprego e as dificuldades econômicas sejam fatores de risco para a violência, é importante salientar que este é um fenômeno que ocorre em todos os níveis sociais, mas nem sempre chegam ao Ministério Público” (p. 346).

Nota-se, portanto, que os assinalamentos dos autores indicam que privações econômicas e vulnerabilidades sociais não podem ser tomados como eixos unidirecionais para explicar violências, haja vista que essas podem acometer qualquer classe social, contudo são fatores de risco e devem, pois, ser considerados na compreensão do fenômeno.

O estudo de Araújo (2002) põe em debate a necessidade de que as manifestações de violência sexual intrafamiliar, assim como qualquer outra expressão de violência, sejam compreendidas em interface com fatores sociais estruturais. Comenta que desigualdades econômicas, sociais e culturais e seus impactos mais variados devem ser analisados nas pesquisas sobre violência, mas não de modo que os tomem como eixo causal. Embora esses fatores cooperem para o aumento de violências, isoladamente não explicam o fenômeno.

Esse estudo dispõe sobre a importância de se considerar marcadores de classe, raça, idade e gênero, enquanto fatores relevantes na configuração das violências sexuais intrafamiliares contra crianças. Destaca, aliás, que “na escala social do exercício da dominação-exploração por legitimação do poder ou imposição através da violência, o homem adulto, branco e rico tem predominância sobre as mulheres, crianças, pobres e negros” (ARAÚJO, 2002, p. 5), convocando à reflexão crítica sobre o intercruzamento dos sistemas opressivos que sustentam inúmeras desigualdades e violências, dentre as quais se situam as violências sexuais contra crianças.

Os dados obtidos indicam que, dada a incipiência de estudos sobre o tema em questão, faz-se importante o desenvolvimento de novas pesquisas e publicações sobre o tema, visando a inserir marcadores sociais como classe – mas não apenas, também gênero, idade e raça – nos debates sobre a configuração de violências sexuais intrafamiliares infantis. Concebe-se que trazer em cena a articulação de sistemas opressivos é fator indispensável à compreensão aprofundada sobre a produção e manutenção de violências e sofrimentos a elas relacionados.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As discussões construídas neste estudo permitem conceber que a Psicologia pouco tem se debruçado, no campo da pesquisa científica, ao tema em pauta, o que também pode refletir o que tem se dado no exercício cotidiano de trabalho, demandando a construção de concepções e práticas que reconheçam a complexidade dos atravessamentos que integram as demandas psicossociais de seu campo de atuação.

As considerações tecidas convidam a categoria de psicólogas e psicólogos à construção de saberes críticos e fazeres implicados com a integração dos marcadores sociais às demandas que emergem em sua práxis. Os marcadores integram os problemas sociais, como é o caso das violações ainda presentes na vida de crianças, perpetuadas por opressões integradas, as quais as vulnerabilizam e aprofundam as desigualdades sob as quais vivem. Um olhar interseccional é, pois, imperativo para a construção de um fazer ético-político.

A Psicologia, exercendo sua responsabilidade social, deve, em articulação com outras áreas, atuar colaborativamente na construção de estratégias de enfrentamentos às violências, opressões e desigualdades articuladoras e mantenedoras de expressões de sofrimentos psíquicos diversos. Empenhar-se na luta pelo fim das violências contra crianças é, pois, compromisso social, ético e político rumo a uma sociedade mais justa e democrática.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, A. F. *et al.* Desempenho intelectual e crenças disfuncionais em crianças vítimas de abuso sexual. **Revista Psicopedagogia**, v. 38, n. 116, p. 143-151, 2021. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoped/v38n116/02.pdf>>. Acessado em: Fev, 2023.

ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pe/a/QJpLxjnNg6J3H4skJLgW3mf/?lang=pt>>. Acessado em: Fev, 2023.

BARBOSA, P. Z.; PEGORARO, R. F. Violência Doméstica e Psicologia Hospitalar: possibilidades de atuação diante da mãe que agride. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 77-89, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/S5pPDv5TtFq3PjDqjXGpMpw/abstract/?lang=pt>>. Acessado em: Fev, 2023.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 329-376, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/B33FqnvYyTPDGwK8SxCPmhy/?format=pdf&lang=pt>>. Acessado em: Jan, 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acessado em: Jan, 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, 2013. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes.pdf/view>>. Acessado em: Jan, 2023.

BUENO S.; LIMA, R. S. (Orgs.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acessado em: Jan, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acessado em: Jan, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. 2. ed. Brasília: CFP/CREPOP, 2020. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020>>. Acessado em: Jan, 2023.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

GONÇALVES, H. S. Violência contra a criança e o adolescente. *In*: BRANDÃO, E. P.; GONÇALVES, H. S. (Org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2011.

HABIGZANG, L. F. *et al.* Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ptp/a/RQSFdbchSLM3dbmt4VCjXZS/?lang=pt>>. Acessado em: Jan, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; INSTITUTO ALANA. **Guia operacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**, 2020. Disponível em: <<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/GuiaOperacionalInfanciaMPSP.pdf>>. Acessado em: Jan, 2023.

NEVES, A. S. *et al.* Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a09.pdf>>. Acessado em: Jan, 2023.

PELISOLI, C. L.; DELL'AGLIO, D. D. Práticas de profissionais de Psicologia em situações de abuso sexual. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 67, n. 1, p. 51-67, 2015. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arp/v67n1/05.pdf>>. Acessado em: Jan, 2023.

ROVINSKI, S. L. R.; PELISOLI, C. L. **Violência Sexual contra crianças e adolescentes: testemunho e avaliação psicológica**. São Paulo: Vetor Editora, 2019.

SANDERSON, C. **Abuso Sexual em Crianças: Fortalecendo Pais e Professores para Proteger Crianças de Abusos Sexuais e Pedofilia**. São Paulo: M. Books Editora, 2005.

XIMENES, V. M. *et al.* Pobreza e suas implicações psicossociais. *In*: ACCORSSI, A. *et al.* (Orgs.). **Distintas faces da questão social: desafios para a Psicologia**. Coleção Práticas social, políticas públicas e direitos humanos. Florianópolis: Editora ABRAPSO e Edições do Bosque CFH/UFSC, 2015.

ZANELLA, A. V. **Perguntar, registrar, escrever: inquietações metodológicas**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.